Resolução nº : 2488/99
Protocolo nº : 457653/98
Origem : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE MARINGÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE MARINGÁ e SECR relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 22.496,02 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA